



## PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA

### **APRESENTAÇÃO**

Trata-se de parecer técnico de engenharia, que avalia os critérios técnicos e formais dos documentos de propostas de preços apresentados ao processo licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o Nº SI-PE005/2025, cujo objeto compreende a CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

### **RELATÓRIO**

A pedido da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Russas, realizou-se a análise das propostas de preços, com ênfase em critérios formais e técnicos das mesmas, consoante regimento estabelecido no instrumento convocatório, mormente à cláusula nº 6. DA FASE DE JULGAMENTO, que trata especificamente das peças orçamentárias exigidas das partícipes do certame susografado, a saber: ÁTOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.177.357/0001-69.

### **DO MÉTODO**

Para análise dos critérios formais e técnicos, relacionamos as exigências da proposta de preços e demais documentos que deveriam acompanhá-la, elencadas na cláusula nº 6 do edital e suas subcláusulas.

### **CONCLUSÃO**

Após análise minudente da documentação, conlui sob o aspecto formal e técnico, que a empresa elencada acima apresentou todas as peças orçamentárias exigidas e demais documentos que deveriam acompanhá-la. Porém, apresentou a sua proposta com desconto de 30% em relação ao orçamento do projeto básico, descumprindo o item 6.8 do edital do certame, que diz: “*No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração.*”





Portanto, recomendamos a sua desclassificação.

É o parecer.

Nova Russas – Ceará, 21 de março de 2025.

---

**ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA**

Responsável Técnico do Município de Nova Russas  
Engenheiro Civil / CREA-CE: 327481

